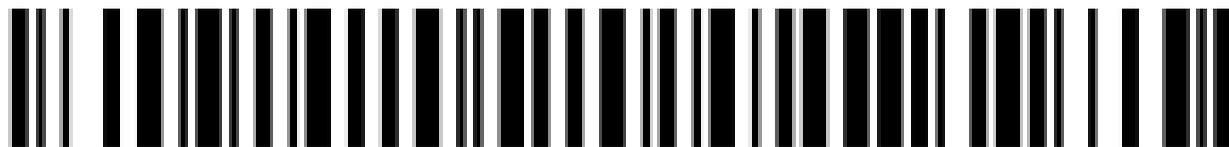


## **Materia Legislativa - 28/2023**

Tipo: PL - PROJETO DE LEI

Data: 4 de Setembro de 2023

Ementa: Projeto de Lei Nº 028/2023 de autoria do prefeito municipal que autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa BÉTEL LTDA.



## Memorando 1- 350/2023

---

**De:** Adriano F. - CMV

**Para:** GDP - Gabinete do Prefeito - A/C Darlei T.

**Data:** 04/09/2023 às 18:27:52

**Setores envolvidos:**

GDP, CMV

### projeto de lei nº 028/2023 - Concessão BETEL

Segue o protocolo do PL 28/2023

—

**Adriano Faust**

*Secretario Administrativo do Poder Legislativo*

**Anexos:**

Protocolo.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade  
do Iguaçu - PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000169

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/09/04000169**

<b>Número / Ano</b>	000169/2023
<b>Data / Horário</b>	04/09/2023 - 18:27:00
<b>Ementa</b>	Memorando 305/2023 encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei Nº 028/2023 de autoria do prefeito municipal que autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA.
<b>Autor</b>	DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	PROJETO DE LEI
<b>Número Páginas</b>	5
<b>Emitido por</b>	Adriano

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO FAUST  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1.doc.com.br/verificacao/D28C-BB49-59E8-2-16-e-Informe-o-origem-D28C-BB49-59E8-2-16>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D28C-BB49-59E8-2E16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 04/09/2023 18:28:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D28C-BB49-59E8-2E16>

## Memorando 350/2023

---

**De:** Darlei T. - GDP

**Para:** CMV - Câmara Municipal de Vereadores - A/C Adriano F.

**Data:** 04/09/2023 às 15:44:02

**Setores envolvidos:**

GDP, CMV

**projeto de lei nº 028/2023 - Concessão BETEL**

Excelentíssimo Senhor

**FELIPE FORGIARINI**

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

**Assunto:** Projeto de Lei Nº. 028/2023.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº. 028/2023, para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme mensagem anexa. Para apreciação em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

—  
**Darlei Trento**  
*prefeito*

**Anexos:**

Projeto\_de\_Lei\_n\_028\_2023\_Concessao\_Betelassinadoo.pdf



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Mensagem ao Projeto de Lei nº 028/2023

Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Colenda Casa de Leis o PL nº 028/2023, que dispõe sobre a autorização para efetuar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA para desempenho de suas atividades os seguintes bens, conforme segue:

O referido projeto de lei visa realizar a concessão de direito real de uso de Parte do imóvel localizado na Rua Padre Felipe Siera, 484, com de área de 9.354,50 m<sup>2</sup>, constantes da matrícula 6994 do Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR <sup>2</sup>, com barracão de 696,60 m<sup>2</sup>, com estrutura em alvenaria.

Informamos que a empresa BETEL LTDA, iniciou suas atividades em 2021, desde então é responsável pelo emprego e conseqüentemente a renda de dezenas de pessoas, contando atualmente com 84 (oitenta e quatro) funcionários diretos no Município de Saudade do Iguaçu.

A concessão do referido imóvel é primordial para a manutenção dos empregos e extremamente útil para os funcionários devido a sua localização, pois a grande maioria dos funcionários da empresa são do sexo feminino, sendo que os principais motivos são, transporte para o local de trabalho, proximidade de escolas e creche para os filhos, proximidade com o centro de saúde dentre outros.

Importante destacar também, que a empresa BETEL LTDA atua no ramo de confecções de materiais esportivos e atualmente é licenciada de diversas marcas nacionalmente conhecidas como a Topper e Rainha, e possui a intenção de ampliação para mais de 200 (duzentos) funcionários diretos.

Com base no acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**DARLEI  
TRENTO:**  
00637465903  
**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTO:  
00637465903  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=29804719000167,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=DARLEI TRENTO.00637465903  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.09.04 15:40:21 -03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.0



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 28/2023, de 04 de setembro de 2023.

*Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA para desempenho de suas atividades os seguintes bens:

I – Parte do imóvel localizado na Rua Padre Felipe Siera, 484, com área de 9.354,50 m<sup>2</sup>, constantes da matrícula 6994 do Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR.

II – Barracão de 696,60 m<sup>2</sup>, com estrutura em alvenaria.

**Art. 2º** - A concessão de direito real de uso será regida pelo contido na Lei Municipal nº 1199, de 29 de maio de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2023.

DARLEI  
TRENTTO:  
00637465903  
DARLEI TRENTTO  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7979-F38F-0A20-0488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARLEI TRENTO (CPF 006.XXX.XXX-03) em 04/09/2023 15:44:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7979-F38F-0A20-0488>



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04  
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br  
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

## ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA/2023

Às dezoito horas e trinta minutos do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Felipe Forgiarini, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Josemar Antônio Cemin, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath, Valdir Bageston de Ramos e Volmir João Berra sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao vereador Celso Giacomini que o mesmo efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada. Em seguida determinou a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior conforme dispõe o Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Ata esta que foi colocada em discussão e em votação pelo Senhor Presidente, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos em seguida passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Memorando Nº 348/2023 do Prefeito Municipal encaminhando à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 027/2023, de 04 de setembro de 2023 – que autoriza a criação do “PROGRAMA ILUMINANDO O NATAL NA MESA DAS FAMÍLIAS” para apreciação e posterior aprovação, dos Nobres Edis em Regime de Urgência. Sendo que por determinação do Senhor Presidente o Regime de Urgência foi colocado na Ordem do Dia. 2º) Memorando 350/2023 encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei Nº 028/2023 de autoria do prefeito municipal que autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA em regime de urgência. Regime de urgência este colocado na ordem do dia por determinação do senhor Presidente. 3º) Indicação Nº 52/2023 de autoria do Vereador Setembrino Nath indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realize estudos





# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04  
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br  
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

e tome as devidas providências cabíveis, objetivando para o início do ano de 2024 a implantação de escolinhas de iniciação ao futebol, como forma de incentivar as crianças e adolescentes de nosso município para a prática esportiva. 4º) Requerimento Nº 025/2023 de autoria de todos os Vereadores, solicitando que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal (30 dias) estipulado pela Lei Orgânica Municipal (Art. 56, inciso XVI) e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná cópias dos cartões pontos de todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná referente ao ano de 2023. 6º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 026/2023. Parecer este colocado na ordem do dia por determinação do senhor presidente. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 019/2023 de autoria do Prefeito Municipal que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. A Vereadora Auri Bitencourt da Silva solicitou a dilatação do prazo para o fornecimento dos pareceres por mais 30 dias. Solicitação esta deferida pelo senhor presidente. 2º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei nº. 020/2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o regime de urgência ao Projeto de Lei Nº 027/2023 requerido pelo Memorando nº 348/2023 do Prefeito Municipal. O senhor presidente então encaminhou o Projeto de Lei em questão para as Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência





# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04  
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br  
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Social para que apresentem seus respectivos pareceres em até 1 dia. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o regime de urgência ao Projeto de Lei Nº 028/2023 de autoria do prefeito municipal que autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA, solicitado pelo Memorando nº 350/2023. O senhor presidente então encaminhou o Projeto de Lei em questão para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos pareceres em até 1 dia. 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 026/2023. 6º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 026/2023 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023 no valor de R\$ 246.756,19 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos). 7º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 51/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que o Departamento de Urbanismo promova em caráter de urgência a instalação de câmeras de monitoramento de alta definição interligado com o sistema HELPER junto à Rua do Reservatório que liga o Centro ao Bairro Alto da Colina no Perímetro urbano deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 8º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 023/2023 de



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04  
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br  
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando a retomada do Programa Porteira Adentro pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e não mais pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. 9º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 024/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando informações acerca do Programa de fomento às indústrias do Município em relação às empresas Cervejaria BRÄUHEIM e Vision Denim Confecções. Nada mais havendo na ordem do dia o senhor presidente concedeu espaço para a manifestação do Vereador Valdir Bageston de Ramos, inscrito no livro de oradores para falar sobre os trabalhos da Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. Nada mais havendo na presente sessão o senhor presidente então agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Extraordinária para a primeira apreciação dos Projetos de Lei Nº 027 e 028/2023 a se realizar às 18 horas do dia 05 de setembro de 2023, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade do Iguaçu**  
**- PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000171

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/09/05000171**

<b>Número / Ano</b>	000171/2023
<b>Data / Horário</b>	05/09/2023 - 15:00:52
<b>Ementa</b>	Parecer das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Nº 028/2023.
<b>Autor</b>	CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	PARECER
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	Adriano



## PARECER nº 28 de 05 de Setembro de 2023

### COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**REF.:** PROJETO DE LEI Nº 028/2023

**AUTOR:** Prefeito Municipal

**PARECER:** Favorável

**EMENTA:** “Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a efetuar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA.”

#### 1. DO RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Senhor Darlei Trento encaminhou para a apreciação dos Vereadores em regime de urgência no dia 04 de setembro de 2023 através do Memorando Nº 350/2023 o Projeto de Lei Nº 028/2023, onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para efetuar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA de parte do imóvel localizado na Rua Padre Felipe Siera, 484, com área de 9.354,50 m<sup>2</sup>, constantes da matrícula 6994 do Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR, juntamente com o Barracão de 696,60 m<sup>2</sup>, com estrutura em alvenaria. Segundo a mensagem do senhor prefeito municipal que acompanha o Projeto de Lei em questão, a concessão do referido imóvel é primordial para a manutenção dos empregos e extremamente útil para os funcionários devido a sua localização, pois a grande maioria dos funcionários da empresa são do sexo feminino, sendo que os principais motivos são, transporte para o local de trabalho, proximidade de escolas e creche para os filhos, proximidade com o centro de saúde dentre outros. A mensagem destaca ainda que a empresa BETEL LTDA iniciou suas atividades no município em 2021, desde então é responsável pelo emprego e conseqüentemente a renda de dezenas de pessoas, contando atualmente com 84 (oitenta e quatro) funcionários diretos no Município de Saudade do Iguaçu, atuando no ramo de confecções de materiais esportivos e atualmente é licenciada de diversas marcas nacionalmente conhecidas como a Topper e Rainha, e possui a intenção de ampliação para mais de 200 (duzentos) funcionários diretos. Alega ainda o chefe do Poder Executivo e autor do presente projeto de lei, que a concessão do direito real de uso do referido barracão industrial se dará sob os ditames da Lei Municipal nº 1.199 de 29 de maio de 2018 que instituiu no município de Saudade do Iguaçu o programa de fomento às atividades industriais e prestadoras de serviços. Após a aprovação do regime de urgência pelo Plenário o senhor presidente encaminhou o Projeto de Lei para a análise das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que as mesmas apresentassem seus respectivos pareceres em 1 dia.

#### 2. DA ANÁLISE:

O referido Projeto de Lei consiste na busca de autorização do Poder Legislativo para que o Município possa efetuar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA de parte do imóvel localizado na Rua Padre Felipe Siera, 484, com área de 9.354,50 m<sup>2</sup>, constantes da matrícula 6994 do Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR, juntamente com o Barracão de 696,60 m<sup>2</sup>, com estrutura em alvenaria. A Lei Municipal nº 1.199/18 estabelece que toda empresa que tem por intenção se instalar no Município de Saudade do Iguaçu/PR, protocole carta de intenções com relação a atividade a ser desenvolvida, viabilidade econômica e

também postos de trabalho a serem implantados e demais condições junto aos fiscos. Após o protocolo da carta de intenções, a empresa candidata a se instalar no município de Saudade do Iguaçu, será avaliada por meio da Comissão Municipal de Industrialização, a qual através de critérios objetivos estabelecidos pela referida Lei Municipal verificará a viabilidade da mesma, observados os interesses do Poder Executivo. Ainda, uma vez verificada a viabilidade econômica e de acordo com os interesses do município será a candidata autorizada a se instalar no município nas diversas modalidades constantes na Lei Municipal nº 1.199/18. Ocorre no entanto, que a empresa ora a ser beneficiada pela concessão do direito real de uso, neste projeto de lei, já se encontra instalada, no município e ainda mais, já se encontra ocupando o barracão pretendido como é do conhecimento de todos vereadores. Desta forma, presume-se que já se encontra consolidado a fase preliminar de estudo de viabilidade. Muito embora o presente projeto de lei não mencione o prazo máximo para o barracão ser concedido a empresa BETEL LTDA, de acordo com a Lei Municipal nº 1.199/18, o mesmo será de 20 anos renováveis. Também de acordo com a referida Lei Municipal, em se tratando de concessão de direito real de uso de bem público, não há necessidade de autorização legislativa para tanto, como o seria em caso de alienação de bem público, tendo em vista que a reversão do barracão ao patrimônio se dará com a não prestação dos motivos constantes da inicial Carta de Intenção. Embora o fato de não ser obrigatório a autorização legislativa para a concessão do imóvel público, a sua solicitação também não torna o processo legislativo inválido. Assim, após análise do presente Projeto de Lei, não se verifica nenhuma objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em discussão, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade. Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência exclusiva para o Poder Executivo Municipal. Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.

### 3. DO PARECER

Com a fundamentação acima e em face ao exposto, as comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento por unanimidade de votos opinam favoravelmente à **APROVAÇÃO** Projeto de lei nº 028/2023.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR),  
(Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 05 de setembro de 2023.

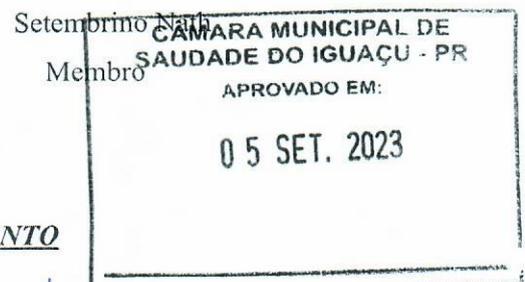
#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

  
Henrique dos Santos

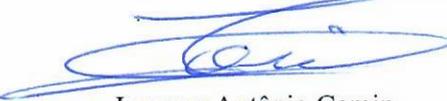
Presidente

  
Auri Bitencourt da Silva

Membro



#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
Josemar Antônio Cemin

Presidente

Celso Giacomini

Membro

  
Volmir João Berra

Membro



# Câmara Municipal de Saudade do Iguazu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04  
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br  
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguazu - PR

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilmo. Sr. Vereador Henrique dos Santos.

Parecer Jurídico nº. 62/2023.

## Projeto de Lei nº 28 de 04 de setembro de 2023:

Súmula: "Autoriza o Município de Saudade do Iguazu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA.".

## RELATÓRIO:

Mediante proposta do chefe do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguazu/PR, apresenta Projeto de Lei solicitando autorização legislativa para efetuar a concessão de direito real de uso de um barracão industrial com área de 696,60 m2 constante da matrícula 6.994 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João/PR em favor da empresa BETEL LTDA.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

## FUNDAMENTAÇÃO:

### Dos Critérios Legais

Mediante proposta do Sr. Prefeito Municipal do Município de Saudade do Iguazu/PR, o mesmo apresenta Projeto de Lei solicitando autorização legislativa para efetuar a concessão de direito real de uso de um barracão industrial com área de 696,60 m2 constante da matrícula 6.994 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João/PR em favor da empresa BETEL LTDA.

Alega ainda o chefe do Poder Executivo e autor do presente projeto de lei, que a concessão do direito real de uso do referido barracão industrial acima identificado se dará sob os ditames da Lei Municipal nº 1.199 de 29 de maio de 2018.



# Câmara Municipal de Saudade do Iguazu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguazu - PR

Trata-se de projeto de lei com tramitação de urgência, onde o mesmo foi protocolado no dia 04/09/23 sendo distribuído para as comissões deste Poder Legislativo na sessão deste dia, e aonde deverá ocorrer a primeira votação já no dia 05/09/23 com sessão legislativa prevista para as 18hs.

Inobstante o presente projeto de lei tramitar sob os auspícios do regime de urgência, com pouco tempo para uma melhor análise quanto as condições efetivas como ausência de matrícula atualizada, verifica-se que a noticiada é da comarca de São João/PR, quando Saudade do Iguazu pertence a comarca de Chopinzinho/PR e assim verificar a possibilidade de existência de alguma afetação na referida matrícula.

O presente projeto de lei tem como base para a concessão do direito real de uso do referido barracão industrial a Lei Municipal nº 1.199 de 29 de maio de 2018 que instituiu no município de Saudade do Iguazu o programa de fomento às atividades industriais e prestadoras de serviços.

Em linhas gerais, estabelece a Lei Municipal nº 1.199/18 que toda empresa que tem por intenção se instalar no Município de Saudade do Iguazu/PR, protocole carta de intenções com relação a atividade a ser desenvolvida, viabilidade econômica e também postos de trabalho a serem implantados e demais condições junto aos fiscos.

Após o protocolo da carta de intenções, a empresa candidata a se instalar no município de Saudade do Iguazu, será avaliada por meio da Comissão Municipal de Industrialização, a qual através de critérios objetivos estabelecidos pela referida Lei Municipal verificará a viabilidade da mesma, observados os interesses do Poder Executivo.

Ainda, uma vez verificada a viabilidade econômica e de acordo com os interesses do município será a candidata autorizada a se instalar no município nas diversas modalidades constantes na Lei Municipal nº 1.199/18.

Ocorre no entanto, que a empresa ora a ser beneficiada pela concessão do direito real de uso, neste projeto de lei, já se encontra instalada, no município e ainda mais, já se encontra ocupando o barracão pretendido como é do conhecimento dos vereadores e deste parecerista.

Desta forma, presume-se por este parecerista que já se encontra consolidado a fase preliminar de estudo de viabilidade, mas recomendando a Comissão do Poder Legislativo, que por desengargo de consciência que solicite a documentação pertinente de lavra da Comissão Municipal de Industrialização, dando parecer favorável a instalação da empresa BETEL LTDA.



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Por outro lado, percebe-se que o instituto da concessão de direito real de uso utilizado pela municipalidade para agraciar a empresa BETEL LTDA encontra-se em consonância com os ditames do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme abaixo:

**Apesar disso, esta Corte detém entendimento sumulado, condicionando a alienação de bens públicos por meio da concessão de direito real de uso:**

**“Preferência pela utilização da Concessão de Direito Real Uso, em substituição a maioria das alienações de terrenos públicos, em razão de sua vantajosidade, visando fomentar à atividade econômica, observada prévia autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência, exceto nos casos previstos no art. 17, inciso I, alínea “f” da Lei nº. 8.666/93. Caso o bem não seja utilizado para os fins consignados no contrato pelo concessionário, deverá reverter ao patrimônio público” (Súmula n.º 1)**

**ACÓRDÃO Nº 2315/23 - Tribunal Pleno – TCE/PR**

Muito embora o presente projeto de lei não mencione o prazo máximo para o barracão ser concedido a empresa BETEL LTDA, de acordo com a Lei Municipal nº 1.199/18, o mesmo será de 20 anos renováveis.

Também de acordo com a Lei Municipal nº 1.199/18, em se tratando de concessão de direito real de uso de bem público, não há necessidade de autorização legislativa para tanto, como o seria em caso de alienação de bem público, tendo em vista que a reversão do barracão ao patrimônio se dará com a não prestação dos motivos constantes da inicial Carta de Intenção.

Embora o fato de não ser obrigatório a autorização legislativa para a concessão do imóvel público, a sua solicitação também não torna o processo legislativo inválido.

Assim, após análise do presente Projeto de Lei, não se verifica nenhuma objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em discussão, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência exclusiva para o Poder Executivo Municipal.



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04  
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br  
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.

## DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do presente Projeto de Lei, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, analisando-se a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 05 de setembro de 2023.

Atenciosamente

**CELITO LUCAS**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/PR 25.493



## ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/2023

Às dezoito horas do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se em Sessão Extraordinária os vereadores Felipe Forgiarini, Auri Bitencourt da Silva, Henrique dos Santos, Josemar Antônio Cemin, Setembrino Nath e Volmir João Berra sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão e solicitou ao vereador Henrique dos Santos que o mesmo efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada. Em seguida determinou a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior conforme dispõe o Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Ata esta que foi colocada em discussão e em votação pelo Senhor Presidente, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos em seguida passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento, e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 027/2023. Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. 2ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 028/2023. Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. Em seguida passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequência: 1ª) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento, e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 027/2023. 2ª) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 027/2023, de autoria do senhor Prefeito Municipal onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para criar no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu o Programa Iluminando o Natal na Mesa das Famílias programa este que irá instituir e fornecer uma cesta de alimentos no período natalino às famílias de baixa renda ou vulnerabilidade social residentes no município. 3ª) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado com o voto contrário do Vereador Setembrino Nath e com a abstenção da Vereadora Auri



*[Handwritten signatures in blue ink]*



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04  
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br  
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

2

Bitencourt da Silva o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 028/2023. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado com o voto contrário do Vereador Setembrino Nath em primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 028/2023, de autoria do Prefeito Municipal onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para efetuar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA de parte do imóvel localizado na Rua Padre Felipe Siera, 484, com área de 9.354,50 m<sup>2</sup>, constantes da matrícula 6994 do Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR, juntamente com o Barracão de 696,60 m<sup>2</sup>, com estrutura em alvenaria. Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, determinou então a redação desta Ata e convocou os vereadores para a realização de Sessão Extraordinária a se realizar às 18 horas do dia 06 de setembro de 2023 para a segunda apreciação dos Projetos de Lei nº 027 e 028/2023 e encerrou a sessão.

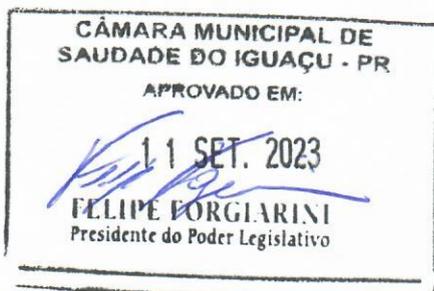


*[Handwritten signatures in blue ink]*



## ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/2023

Às dezoito horas do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se em Sessão Extraordinária os vereadores Felipe Forgiarini, Auri Bitencourt da Silva, Henrique dos Santos, Josemar Antônio Cemin, Luis Fernando Vedana, Valdir Bageston de Ramos e Volmir João Berra sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão e solicitou à vereadora Auri Bitencourt da Silva que a mesma efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada. Em seguida determinou a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior conforme dispõe o Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Ata esta que foi colocada em discussão e em votação pelo Senhor Presidente, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos em seguida passou-se à Ordem do Dia composta de: 1ª) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 027/2023, de autoria do senhor Prefeito Municipal onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para criar no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu o Programa Iluminando o Natal na Mesa das Famílias programa este que irá instituir e fornecer uma cesta de alimentos no período natalino às famílias de baixa renda ou vulnerabilidade social residentes no município. 2ª) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 028/2023, de autoria do Prefeito Municipal onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para efetuar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA de parte do imóvel localizado na Rua Padre Felipe Siera, 484, com área de 9.354,50 m<sup>2</sup>, constantes da matrícula 6994 do Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR, juntamente com o Barracão de 696,60 m<sup>2</sup>, com estrutura em alvenaria. Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para a realização de Sessão Ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 11 de setembro de 2023 determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



*Volmir João Berra*  
*Henrique dos Santos*  
*Josemar Antônio Cemin*  
*Valdir Bageston de Ramos*  
*Luis Fernando Vedana*  
*Auri Bitencourt da Silva*  
*Felipe Forgiarini*



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Mensagem ao Projeto de Lei nº 028/2023

Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Colenda Casa de Leis o PL nº 028/2023, que dispõe sobre a autorização para efetuar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA para desempenho de suas atividades os seguintes bens, conforme segue:

O referido projeto de lei visa realizar a concessão de direito real de uso de Parte do imóvel localizado na Rua Padre Felipe Siera, 484, com de área de 9.354,50 m<sup>2</sup>, constantes da matrícula 6994 do Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR <sup>2</sup>, com barracão de 696,60 m<sup>2</sup>, com estrutura em alvenaria.

Informamos que a empresa BETEL LTDA, iniciou suas atividades em 2021, desde então é responsável pelo emprego e conseqüentemente a renda de dezenas de pessoas, contando atualmente com 84 (oitenta e quatro) funcionários diretos no Município de Saudade do Iguaçu.

A concessão do referido imóvel é primordial para a manutenção dos empregos e extremamente útil para os funcionários devido a sua localização, pois a grande maioria dos funcionários da empresa são do sexo feminino, sendo que os principais motivos são, transporte para o local de trabalho, proximidade de escolas e creche para os filhos, proximidade com o centro de saúde dentre outros.

Importante destacar também, que a empresa BETEL LTDA atua no ramo de confecções de materiais esportivos e atualmente é licenciada de diversas marcas nacionalmente conhecidas como a Topper e Rainha, e possui a intenção de ampliação para mais de 200 (duzentos) funcionários diretos.

Com base no acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DARLEI  
TRENTO:  
00637465903  
DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTO:  
00637465903  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla vs, OU=29904719000167,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=DARLEI TRENTO:00637465903  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.09.04 15:40:31-03'00"  
Formato PDF Reader Versão: 11.0.0



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 • www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 28/2023, de 04 de setembro de 2023.

*Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA para desempenho de suas atividades os seguintes bens:

I – Parte do imóvel localizado na Rua Padre Felipe Siera, 484, com área de 9.354,50 m<sup>2</sup>, constantes da matrícula 6994 do Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR.

II – Barracão de 696,60 m<sup>2</sup>, com estrutura em alvenaria.

**Art. 2º** - A concessão de direito real de uso será regida pelo contido na Lei Municipal nº 1199, de 29 de maio de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2023.

DARLEI  
TRENTO:  
00637465903

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

  
**FELIPE FORGIARINI**  
Presidente do Poder Legislativo

  
**FELIPE FORGIARINI**  
Presidente do Poder Legislativo



1ª: 05/09/2023

Aprovado

2ª: 06/09/2023

Aprovado



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7979-F38F-0A20-0488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DARLEI TRENTO (CPF 006.XXX.XXX-03) em 04/09/2023 15:44:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7979-F38F-0A20-0488>

## Memorando 360/2023

---

**De:** Felipe F. - CMV

**Para:** CMV - Câmara Municipal de Vereadores - A/C Adriano F.

**Data:** 11/09/2023 às 09:18:53

**Setores envolvidos:**

CMV

### Ofício encaminhando PLs 27 e 28

Segue em anexo o Ofício N° 080/2023 devidamente assinado.

—  
**Felipe Forgiarini**

*Presidente do Poder Legislativo*

**Anexos:**

Oficio\_N\_080\_2023\_Encaminhando\_Projetos\_de\_Lei\_027\_e\_028\_2023.pdf



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04  
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br  
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício nº 80/2023

Saudade do Iguaçu/Pr., 11 de setembro de 2023.

Exmo Sr.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

Saudade do Iguaçu – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo os Projetos de Lei abaixo discriminados aprovados na 6ª Sessão Extraordinária/2023, realizada às 18 horas do dia 06 de setembro de 2023:

- **Projeto de Lei Nº 027/2023**, de autoria do senhor Prefeito Municipal onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para criar no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu o Programa Iluminando o Natal na Mesa das Famílias programa este que irá instituir e fornecer uma cesta de alimentos no período natalino às famílias de baixa renda ou vulnerabilidade social residentes no município.
- **Projeto de Lei Nº 028/2023**, de autoria do Prefeito Municipal onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para efetuar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA de parte do imóvel localizado na Rua Padre Felipe Siera, 484, com área de 9.354,50 m<sup>2</sup>, constantes da matrícula 6994 do Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR, juntamente com o Barracão de 696,60 m<sup>2</sup>, com estrutura em alvenaria.

Sendo isto que tínhamos para o momento, desde já renovo meus mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**FELIPE FORGIARINI**  
Presidente do Poder Legislativo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6794-662E-5F44-1381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE FORGIARINI (CPF 082.XXX.XXX-08) em 11/09/2023 09:19:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6794-662E-5F44-1381>



## Protocolo 820/2023

Acompanhe via internet em <https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
 751.616.944.349.981.912

Situação geral em 11/09/2023 09:24: Novo

### CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

CC

SAF - DFT - DPAD - Divisão Protocolos e Autenticação de Documentos CMV SAF - DA SAF - DFT - DPAD

Para

SAF - DA - Depar...

A/C Delci N.

3 setores envolvidos

Entrada\*: Outros

11/09/2023 09:23

## Outro

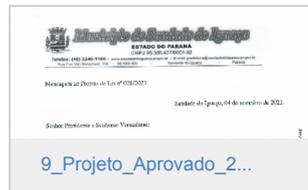
Bom dia. Segue em anexo o Ofício N° 080/2023 encaminhando os PLs 027/2023 e 028/2023, devidamente aprovados para a sanção do senhor prefeito municipal.

—  
**Felipe Forgiarini**

*Presidente do Poder Legislativo*



Revisar



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Adriano Faust - Secretario Administrativo 11/09/2023 09:24:23

Felipe Forgiarini - Presidente do Poder Legislativo 11/09/2023 09:23:19

Total 2

11/09/2023 09:23:19 E-mail para legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br, legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

E-mail entregue ⇐

11/09/2023 às 09:23:19 Enviado via SMS para o número +5546999801605

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.538/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**Autoriza o Município de Saudade do Iguazu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA.**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguazu, aprovou e eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de direito real de uso para a empresa BETEL LTDA para desempenho de suas atividades os seguintes bens:

I - Parte do imóvel localizado na Rua Padre Felipe Siera, 484, com área de 9.354,50 m<sup>2</sup>, constantes da matrícula 6994 do Registro de Imóveis da Comarca de São João - PR.

II - Barracão de 696,60 m<sup>2</sup>, com estrutura em alvenaria.

**Art. 2º** A concessão de direito real de uso será regida pelo contido na Lei Municipal nº **1199**, de 29 de maio de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO PARANÁ Ano XII nº 2859 de 18/09/2023 - Pagina:19  
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/09/2023*